

ATO ADMINISTRATIVO N° 39/2025

“Declara Ponto Facultativo nos dias que especifica, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção, no exercício da competência que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro (Natal) e o dia 1º de janeiro (Ano Novo) são feriados nacionais;

CONSIDERANDO que tais feriados recaem, respectivamente, nas quintas-feiras dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos dias subsequentes aos referidos feriados, visando à racionalização das atividades administrativas,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal a partir das 13h do dia 24 de dezembro de 2025, bem como nos dias 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026, retornando ao expediente normal no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nesse período, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art.3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 19 de dezembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**